



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ
CNPJ nº 06.553.960/0001-65

DECRETO Nº 020/2018, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ, estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do Município de Santa Cruz do Piauí-PI, resolve:

Considerando que o dia 02 (dois) do mês de novembro é dedicado e consagrado à data "DIA DE FINADOS", e o dia 1º que antecede à Sexta-Feira;

Considerando que os dias 29.10 a 01.11.18 se comemora o período alusivo ao Festival de Cultura do município, instituído pelo Decreto nº 029/2017-GP, de 24.10.17;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado PONTO FACULTATIVO no Município de Santa Cruz do Piauí, no dia 01 de novembro de 2018 (quinta-feira), antes do feriado de 02 de novembro de 2018.

Art. 2º - Ficará de sobreaviso neste dia, para eventuais urgências, alguns servidores da Secretaria Municipal de Saúde, dos Postos de Saúde deste município, da Unidade Mista de Saúde Jandira Nunes Martins, da Secretaria Municipal de Finanças, do Setor de Tributos e do Setor Pessoal.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este DECRETO vigorará para o dia 01 de novembro de 2018, conforme explicitado nos artigos anteriores, e de que surta seus efeitos legais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ-PI, 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Francisco Barroso de Carvalho Neto
FRANCISCO BARROSO DE CARVALHO NETO
PREFEITO MUNICIPAL.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO PIAUÍ
CNPJ: 06.553.960/0001-65
Praça Clementino Martins, 241 – Centro
CEP 64.545-000 = Santa Cruz do Piauí - PI
Fone: (89) 3445-1110 – 1161
Gabinete do Prefeito

DECRETO N.º 051/2018-GP

Santa Cruz do Piauí, 29 de outubro de 2018.

"DISPÕE SOBRE A DELIMITAÇÃO DO PERÍMETRO COMPREENDIDO COMO CORREDOR DA FOLIA DO FESTIVAL DE CULTURA 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Piauí, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Orgânica Municipal, etc...

Considerando a proximidade das Festividades denominadas "Festival de Cultura 2018" neste Município de Santa Cruz do Piauí, Estado do Piauí;

Considerando a necessidade de estabelecer e delimitar Logradouros Públicos (Ruas), que deverão permanecer desobstruídas durante todos esses dias;

DECRETA:

Art. 1º - Fica compreendido o perímetro denominado de "Corredor da Folia", durante o período do "Festival de Cultura 2018", os seguintes Logradouros Públicos: P 1 – Perímetro inicial no cruzamento da Rua Santa Luzia com a Rua Né Aristarco, se estendendo até a Rua Da Costa e Silva (P2); P 2 – Perímetro inicial no cruzamento da Rua Da Costa e Silva com a Rua Né Aristarco, se estendendo até a Rua Benjamin Constant (P3); P 3 – Perímetro inicial no cruzamento da Rua Benjamin Constant com a Rua da Costa e Silva se estendendo até a Rua Santa Luzia (P4), P 4 – Perímetro inicial

no cruzamento da Rua Santa Luzia com a Rua Benjamin Constant se estendendo até a Rua Né Aristarco (P1).

Art. 2º - Por conta da realização das atividades culturais e de entretenimento, fica estabelecido a determinação da permanência de todo o perímetro citado no Art. 1º, com sua total desobstrução, sob fiscalização da Comissão Organizadora Municipal do "FESTIVAL DE CULTURA 2018", durante os dias 29, 30 e 31 de Outubro e 1º de novembro do ano em curso.

Art.º 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Cruz do Piauí-PI, 28 de outubro de 2018.

Publique-se, Registre-se, Cientifique-se e Cumpra-se.

Francisco Barroso de Carvalho Neto
Francisco Barroso de Carvalho Neto
Prefeito Municipal

Francisco Barroso de Carvalho Neto
Prefeito Municipal
CPF 003.128.553.89

